

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA Nº 001/2026- GP/CMODB

ATO DA MESA Nº 001/2026-GP/CMODB

Disciplina o procedimento de posse, o controle de jornada e a comprovação de exercício de assessores em cargos de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. A investidura nos cargos em comissão de assessoramento parlamentar dar-se-á mediante ato de nomeação da Presidência, seguido da respectiva posse e exercício junto ao setor designado no termo de posse mediante indicação de lotação.

Art. 2º. O controle da jornada de trabalho e a fiscalização da assiduidade dos assessores em comissão são de responsabilidade exclusiva do Chefe do Setor ou do Vereador titular do respectivo Gabinete de lotação, conforme lotação indicada no Termo de Posse.

Art. 3º. Para fins de fechamento da folha de pagamento e comprovação do exercício efetivo do cargo, o Chefe de Setor ou o Vereador deverá encaminhar à Secretaria, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a Declaração de Efetivo Exercício.

§ 1º. A declaração mencionada no caput deverá contemplar o período compreendido entre o dia 16 do mês anterior e o dia 15 do mês em curso.

§ 2º. O documento servirá como comprovante oficial para justificar o pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês de referência.

Art. 4º. A ausência do envio da declaração no prazo estipulado implicará na suspensão do pagamento do vencimento do servidor até a regularização da pendência, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Borges, 11 de maio de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES
Presidente da Câmara

MARCEL DE MORAIS FERNANDES
1º Secretário

DAMIÃO HUGO MAIA
2º Secretário

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 57704748